



Prefeitura  
Municipal  
de Teresina

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT

Ano 2021 - Nº 3.133 - 21 de outubro de 2021

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº 21.602 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 5.537 de 03 de agosto de 2020 e 5.558 de 22 de dezembro de 2020.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
SEMEL	10.001.27.812.0022.1055 - Construção / Reforma e Manutenção de Unidades Esportivas	3.3.90.39	001	30.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
SEMCASPI	12.001.08.244.0046.7125 - Ações e Serviços de Assistência Social com Recursos de Emendas Parlamentares Individuais - SEMCASPI	3.3.90.32	001	30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 15 de outubro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL  
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS  
Secretário Municipal de Governo

ROBERT RIOS MAGALHÃES  
Secretário Municipal de Finanças

### DECRETO Nº 21.604, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera dispositivo do Decreto nº 21.489, de 15.09.2021, com modificação posterior que "Reinstitui a Comissão de Regularização Fundiária do Município de Teresina, nomeia os seus membros, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, XXIX, XXXIV, da Lei Orgânica do Município, no Decreto nº 21.489, de 15.09.2021; e com

base no Ofício nº 441/2021 – GAB-ETURB, constante no Processo Administrativo SEI nº 00051.001896/2021-45,

DECRETA:

Art. 1º O inciso VII, do art. 1º, do Decreto nº 21.489, de 15.09.2021, com modificação posterior, – referente ao membro da Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas – SAAD Centro, junto a Comissão de Regularização Fundiária do Município de Teresina –, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

VII – CLAYDIVANE SOUSA LIMA DE MENEZES – representante da Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas – SAAD Centro.

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a nomeação de Ana Karine Batista de Sousa (SAAD Centro), junto a Comissão de Regularização Fundiária do Município de Teresina.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de outubro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL  
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS  
Secretário Municipal de Governo

### DECRETO Nº 21.605, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e, ainda, com base na Lei Complementar nº 4.361, de 22 de janeiro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 5.471, de 20 de dezembro de 2019, e no Decreto nº 21.097, de 8 de junho de 2021; e em atenção ao Ofício nº 1105 – GAB-SEMA, constante do Processo Administrativo SEI nº 00042.005228/2021-62, resolve

NOMEAR

MARIA DO SOCORRO VERDE CASTELO BRANCO, CPF nº 527.470.693-20, para exercer o cargo de membro (Assessor Técnico de Nível Superior II), do Grupo de Trabalho, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, para Análise e Gestão dos Contratos Administrativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, com gratificação constante da Lei Complementar nº 4.361/2013, com alterações e atualizações posteriores, tendo este Decreto efeitos a partir de 12.10.2021.

## Serviço Financeiro (Outubro/2021)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$).....	1.100,00
TAXA SELIC (%).....	6,25
TJLP (% ao ano).....	4,39
POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....	0,1159
TR (% - 1º dia do mês) .....	0,0000

## Sumário

Atos do Poder Executivo .....	1
Administração Direta .....	13
Administração Indireta.....	15
Diário Oficial da Câmara.....	15

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 18 de outubro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL  
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS  
Secretário Municipal de Governo

### DECRETO Nº 21.606 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 196.711,77 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL SETECENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 5.537 de 03 de agosto de 2020 e 5.558 de 22 de dezembro de 2020.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 196.711,77 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL SETECENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
SEMDEC	11.001.04.122.0017.2037 - Administração da SEMDEC	3.3.90.39	001	113.511,77
SEMDEC	11.001.04.122.0017.2037 - Administração da SEMDEC	3.3.90.30	001	2.000,00
SEMDEC	11.001.04.122.0017.2037 - Administração da SEMDEC	3.3.90.14	001	5.000,00
SEMDEC	11.001.23.695.0012.2511 - Estruturação e Promoção do Turismo	3.3.90.39	001	71.200,00
SEMDEC	11.001.23.695.0012.2511 - Estruturação e Promoção do Turismo	3.3.90.33	001	5.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
SEMDEC	11.001.04.122.0017.2037 - Administração da SEMDEC	3.1.90.11	001	196.711,77

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 18 de outubro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL  
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS  
Secretário Municipal de Governo

ROBERT RIOS MAGALHÃES  
Secretário Municipal de Finanças

### DECRETO Nº 21.607, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui Comissão Especial para implantação da bilhetagem eletrônica no Município de Teresina, nomeia os seus membros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e em atenção ao Ofício nº 1141/2021 - GAB-STRANS, constante no Processo Administrativo SEI nº 00077.011929/2021-36, e

CONSIDERANDO o Termo de Acordo Extrajudicial referente ao cumprimento de Sentença nº 0820231-10.2020.8.18.0140, assinado em 06.10.2021;

CONSIDERANDO o item 2.2, do referido Acordo Extrajudicial, onde fica acordado que, a partir de 01.12.2021, a gestão e controle do trânsito de informações operacionais do Sistema de Transporte Coletivo Urbano



## ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

JOSÉ PESSOA LEAL  
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS  
Secretaria Municipal de Governo

SÉRGIO WILSON LOPES SOARES  
Assistente Jurídico do Prefeito

AURÉLIO LOBÃO LOPES  
Procuradoria Geral do Município

LEONARDO SILVA FREITAS  
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

ROBERT RIOS MAGALHÃES  
Secretaria Municipal de Finanças

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA  
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

NOUGA CARDOSO BATISTA  
Secretaria Municipal de Educação

EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

MARCELO MARTINS EULÁLIO  
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

MÁRCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA  
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

ELIANA CAMPÊLO LAGO  
Secretaria Municipal da Juventude

MÁRIA ELISABETH DE CARVALHO SÁ CARLOS  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS  
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação

KARLA RODRIGUES BERGER MARINHO  
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres

GESSY KARLA LIMA BORGES FONSECA  
Sec. Mun. de Economia Solidária de Teresina

CARLOS JOSÉ RIBEIRO SILVA  
Secretaria Municipal de Defesa Civil

EDVALDO MARQUES LOPES  
Secretaria Municipal de Produção Agropecuária

ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

SCHERYVAN XAVIER LIMA  
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves

MAYKON SILVA OLIVEIRA  
Presidente da Fundação Wall Ferraz

JOBSON PAULO DA CUNHA FILHO  
Presidente da PRODATER

KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE  
Presidente da IPMT

RICARDO AUGUSTO MELO DO RÉGO MONTEIRO  
Superintendente Desenvolvimento Rural

ANA PAULA MENDES DE ARAÚJO SANTANA  
Superintendente de Ações Administrativas Descentralizadas/Norte

JOSÉ RONCALLI COSTA PAULO FILHO  
Superintendente de Ações Administrativas Descentralizadas/Centro

JOÃO VÍCTOR ALVES DA SILVA  
Superintendente de Ações Administrativas Descentralizadas/Sul

JAMES GUERRA JÚNIOR  
Superintendente de Ações Administrativas Descentralizadas/Leste

JOSÉ NITO DE OLIVEIRA SOUSA  
Superintendente de Ações Administrativas Descentralizadas/Sudeste

CLÁUDIO PESSOA LIMA  
Superintendente da STRANS

JOÃO DE DEUS DUARTE NETO  
Presidente da ETURB

ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES  
Diretor-Presidente da ARSETE



Prefeitura  
Municipal  
de Teresina

# DOM

Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina  
Ano 2021 - Nº 3.133 - 21 de outubro de 2021

LEONARDO SILVA FREITAS  
Secretario de Administração

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA  
Gerente de Imprensa Oficial

KAILO LUAN RODRIGUES CARDEAL  
Diagramador

Assinatura Digital

de Teresina (sistema de informações das linhas e passageiros, através da bilheteira eletrônica), estará sob o comando, responsabilidade e custeio do órgão gestor (STRANS), permanecendo o consórcio SITT, observada a legislação específica sobre a matéria, com a responsabilidade na gestão dos recursos financeiros oriundos da comercialização dos passes escolares eletrônicos, cartões eletrônicos avulsos e vales transportes eletrônicos e físicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial, vinculada à Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, para implantação da bilheteira eletrônica no Município de Teresina.

Art. 2º A Comissão Especial, a que se refere este Decreto, tem a seguinte composição:

I – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – STRANS:

- a) Amaro José Moura Filho;
- b) Danilo de Moura Sá Araújo;
- c) Márcio do Nascimento Silva.

II – Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB:

- a) Álvaro de Sousa Vale.

III – Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER:

- a) Rondinele Soares de Castro;
- b) Henrique Antonio Lima de Oliveira;
- c) Alinson Sousa de Assunção.

Parágrafo único. Cabe à Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS a coordenação da Comissão Especial.

Art. 3º As atividades dos membros desta Comissão Especial não são remuneradas, constituindo-se serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de outubro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL  
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS  
Secretário Municipal de Governo

#### DECRETO Nº 21.608, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui Comissão Especial para analisar as questões financeiras relativas aos Contratos de Concessão (Transporte Coletivo Urbano) no Município de Teresina, incluídos quaisquer valores remanescentes referentes aos anos 2020 e 2021, nomeia os seus membros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e em atenção ao Ofício nº 1142/2021 – GAB-STRANS, constante no Processo Administrativo SEI nº 00077.011934/2021-95, e

CONSIDERANDO o Termo de Acordo Extrajudicial referente ao cumprimento de Sentença nº 0820231-10.2020.8.18.0140, assinado em 06.10.2021;

CONSIDERANDO o item 2.3, do referido Acordo Extrajudicial, onde o Município de Teresina se compromete a analisar – com mais especificidade, no prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, da data de assinatura do mencionado Termo, por meio de uma Comissão Especial – as questões financeiras relativas aos Contratos de Concessão (Transporte Coletivo Urbano), incluídos quaisquer valores remanescentes referentes aos anos 2020 e 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial, vinculada à Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, para analisar as questões financeiras relativas aos Contratos de Concessão (Transporte Coletivo Urbano) no Município de Teresina, incluídos quaisquer valores remanescentes referentes aos anos 2020 e 2021.

Art. 2º A Comissão Especial, a que se refere este Decreto, tem a seguinte composição:

I – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – STRANS:

- a) Eduardo Rodrigues Alves;
- b) Gean da Silva Moura.

II – Secretaria Municipal de Finanças - SEMF:

- a) Odimirtes Araújo Costa Reis Neres;
- b) Lúcio Borges de Moura Lucena.

III – Procuradoria Geral do Município - PGM:

- a) Ricardo de Almeida Santos;
- b) Ari Ricardo da Rocha Gomes Ferreira.

IV – Controladoria Geral do Município - CGM/SEMF:

- a) Tonyvan de Carvalho Oliveira;
- b) Ricardo Teixeira de Carvalho Júnior.

Parágrafo único. Cabe à Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS a coordenação da Comissão Especial.

Art. 3º As atividades dos membros desta Comissão Especial não são remuneradas, constituindo-se serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de outubro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL  
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS  
Secretário Municipal de Governo

#### DECRETO Nº 21.609 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 5.537 de 03 de agosto de 2020 e 5.558 de 22 de dezembro de 2020.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
FWF	24.001.11.363.0002.2629 - Projeto Profissionalizar Teresina	3.3.50.41	001	500.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
SDR	18.001.17.511.0045.5096 - Implantação/Ampliação de Sistema de Abastecimento D'água - OP	4.4.90.51	001	200.000,00

Saad Sudeste	26.001.15.451.0045.5195 - Construção/ Recuperação de Parques Desportivos-OP	4.4.90.51	001	166.666,00
Saad Sudeste	26.001.15.451.0045.5197 - Construção/ Ampliação/ Reforma de Prédios Institucionais-OP	4.4.90.51	001	133.334,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 19 de outubro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL  
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS  
Secretário Municipal de Governo

ROBERT RIOS MAGALHÃES  
Secretário Municipal de Finanças

#### DECRETO Nº 21.610 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 28.847.407,65 (VINTE E OITO MILHOES E OITOCENTOS E QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E SETE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 5.537 de 03 de agosto de 2020 e 5.558 de 22 de dezembro de 2020.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 28.847.407,65 (VINTE E OITO MILHOES E OITOCENTOS E QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E SETE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
SEMEC	09.002.12.361.0009.2090 - Administração do Ensino Fundamental - FUNDEB	3.1.91.13	116	1.400.000,00
SEMEC	09.002.12.361.0009.2090 - Administração do Ensino Fundamental - FUNDEB	3.3.90.37	116	9.716.700,00
SEMEC	09.002.12.366.0009.2615 - Ofertas de Novas Modalidades Educacionais de Inclusão Social	3.1.91.13	116	100.000,00
SEMEC	09.002.12.365.0008.2088 - Administração da Educação Infantil - FUNDEB	3.3.90.30	116	2.118.300,00
SEMEC	09.002.12.361.0009.2090 - Administração do Ensino Fundamental - FUNDEB	3.3.90.30	116	7.200.000,00
SEMEC	09.002.12.365.0008.2088 - Administração da Educação Infantil - FUNDEB	3.1.90.11	117	7.000.000,00
SEMEC	09.001.12.361.0009.2611 - Melhoria da Qualidade do Atendimento Educacional	3.3.90.39	123	313.490,28
SEMEC	09.001.12.361.0009.2611 - Melhoria da Qualidade do Atendimento Educacional	3.3.90.30	122	998.917,37

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do Superávit Financeiro na Fonte de Recurso: 122 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)– Recursos Vinculados no valor de R\$ 229.489,44 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) e Superávit Financeiro na Fonte de Recurso: 123 –Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE)– Recursos Vinculados no valor de R\$ 252.198,16 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) e de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
SEMEC	09.002.12.361.0009.1515 - Construção / Reforma e Ampliação de Escolas	4.4.90.51	116	14.000,00
SEMEC	09.002.12.361.0009.2090 - Administração do Ensino Fundamental - FUNDEB	3.1.90.11	116	900.000,00

SEMEC	09.002.12.361.0009.2090 - Administração do Ensino Fundamental - FUNDEB	3.1.90.11	116	3.000.000,00
SEMEC	09.002.12.361.0009.2090 - Administração do Ensino Fundamental - FUNDEB	3.1.90.16	116	1.500.000,00
SEMEC	09.002.12.361.0009.2090 - Administração do Ensino Fundamental - FUNDEB	3.1.91.13	116	6.000.000,00
SEMEC	09.002.12.365.0008.1121 - Construção / Ampliação / Reforma da CMEI - FUNDEB	4.4.90.51	116	144.000,00
SEMEC	09.002.12.365.0008.2088 - Administração da Educação Infantil - FUNDEB	3.1.90.11	116	2.500.000,00
SEMEC	09.002.12.365.0008.2088 - Administração da Educação Infantil - FUNDEB	3.1.90.13	116	1.000.000,00
SEMEC	09.002.12.365.0008.2614 - Melhoria e Apoio ao Escolar nos CMEI's	3.3.90.39	116	14.000,00
SEMEC	09.002.12.365.0008.2614 - Melhoria e Apoio ao Escolar nos CMEI's	4.4.90.51	116	14.000,00
SEMEC	09.002.12.366.0009.2615 - Ofertas de Novas Modalidades Educacionais de Inclusão Social	3.1.90.11	116	3.000.000,00
SEMEC	09.002.12.366.0009.2615 - Ofertas de Novas Modalidades Educacionais de Inclusão Social	3.3.50.41	116	2.449.000,00
SEMEC	09.002.12.361.0009.2090 - Administração do Ensino Fundamental - FUNDEB	3.1.90.11	117	7.000.000,00
SEMEC	09.001.12.365.0008.2610 - Melhoria e Apoio ao Escolar nos CMEI's	3.3.90.30	122	769.427,93
SEMEC	09.001.12.365.0008.2610 - Melhoria e Apoio ao Escolar nos CMEI's	3.3.90.39	123	61.292,12

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 19 de outubro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL  
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS  
Secretário Municipal de Governo

ROBERT RIOS MAGALHÃES  
Secretário Municipal de Finanças

#### DECRETO Nº 21.613, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Transfere as comemorações do “Dia do Servidor Público”, com a decretação do seu ponto facultativo, do dia 28 de outubro para o dia 1º de novembro de 2021 (segunda-feira), nas Repartições Públicas Municipais, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro comemora-se o “Dia do Servidor Público”, conforme o disposto no art. 212, da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina);

CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do “Dia do Servidor Público”, para o dia 1º de novembro, com a decretação do seu ponto facultativo, mostra-se conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal;

CONSIDERANDO, por fim, que este ponto facultativo está sendo decretado, pela Prefeitura de Teresina, em consonância com o Governo Federal, que, igualmente, transferiu, neste ano de 2021, as comemorações alusivas ao “Dia do Servidor Público”, para o dia 1º de novembro, conforme Portaria nº 430, de 30.12.2020 (DOU nº 250, de 31.12.2020),

DECRETA:

Artigo único. Transfere para o dia 1º de novembro de 2021 (segunda-feira) as comemorações alusivas ao “Dia do Servidor Público”, facultando aos servidores da Administração Pública Municipal Direta e In-

direta do Poder Executivo o registro de frequência neste dia, ressalvados os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente, em especial aqueles, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde - FMS (Hospitais, Maternidades, UPA, SAMU, UBS, CAPS, CEOs, ambulatórios e laboratórios centrais), bem como os serviços prestados pelos Agentes Municipais de Operação e Fiscalização de Trânsito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de outubro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL  
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS  
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.482/2021** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Complementar Municipal nº 5.501/2020; tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 042.3284/2019, de 15.07.2019, em especial os Pareceres Jurídicos nº 984/2019 e 051/2021 - ASSJUR/IPMT, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, e os Despachos nº 554/2019 e 154/2021, da Procuradoria Geral do Município - PGM, resolve APOSENTAR CARMEM LÚCIA PORTELA SANTOS, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "A", Nível "II", matrícula nº 002852, regime estatutário do quadro permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c os art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R\$ 4.542,57 (quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina NOUGA CARDOSO BATISTA Secretário Municipal de Educação KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Processo nº 042.3284/2019

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): CARMEM LÚCIA PORTELA SANTOS CARGO: Professor de Primeiro Ciclo ESPECIALIDADE: Classe "A" LOTAÇÃO: SEMEC	MATRÍCULA: 002852 NÍVEL: "II" CPF: 327.890.683-72
*****	
Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 5.501/2020 .....	RS 3.461,72
Gratificação de Incentivo à Docência - GID, de acordo com o artigo 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 5.501/2020 .....	RS 734,68
Gratificação de Titulação, de acordo com o art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Municipal nº 4.141/2011), c/c a Lei Municipal nº 5.501/2020 .....	RS 346,17
PROVENTOS A RECEBER .....	RS 4.542,57

Teresina, 29 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

**PORTARIA Nº 1.484/2021** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Complementar Municipal nº 5.255/2018; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI nº 00045.031427/2021-57, de 09.07.2021, em especial o Parecer Jurídico SEI nº 551/2021 - ASSJUR/IPMT, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, resolve APOSENTAR LÚCIA QUITÉRIA E SILVA COSTA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar de Administração, Referência "C4", matrícula nº 027287, lotada na Fundação

Municipal de Saúde - FMS, regime estatutário do quadro suplementar, voluntariamente, por idade e por tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos do art. 3º, da EC nº 47/2005, c/c o art. 7º, da EC nº 41/2003, com proventos integrais no valor de R\$ 1.579,41 (um mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO Presidente da Fundação Municipal de Saúde KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Processo SEI nº 00045.031427/2021-57

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): LÚCIA QUITÉRIA E SILVA COSTA CARGO: Assistente Técnico Administrativo ESPECIALIDADE: Auxiliar de Administração LOTAÇÃO: FMS	MATRÍCULA: 027287 REFERÊNCIA: "C4" CPF: 396.396.303-49
Vencimentos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Complementar Municipal nº 5.255/2018 .....	RS 1.351,36
Produtividade Operacional de Nível Médio, nos termos do art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Complementar Municipal nº 5.255/2018 .....	RS 228,05
PROVENTOS A RECEBER .....	RS 1.579,41

Teresina, 29 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

**PORTARIA Nº 1.486/2021** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018; tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI nº 00042.001868/2020-90, de 11.12.2020, em especial no Parecer Jurídico nº 380/2021 - ASSJUR/IPMT, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, e o Despacho nº 185/2021, da Procuradoria Geral do Município - PGM, resolve A P O S E N T A R SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO, servidor público municipal, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar de Administração Tributaria, Referência "C6", matrícula nº 001690, regime estatutário do quadro suplementar, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c os art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R\$ 2.582,37 (dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina LEONARDO SILVA FREITAS Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. SEI nº 00042.001868/2020-90

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO CARGO: Assistente Técnico Administrativo ESPECIALIDADE: Auxiliar de Administração Tributaria LOTAÇÃO: SEMA	MATRÍCULA: 001690 REFERÊNCIA: "C6" CPF: 182.125.733-20
Vencimento com Paridade, nos termos da Lei Municipal nº 3.746/08 c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018 .....	RS 1.433,63
Produtividade Operacional de Nível Médio, nos termos do art. 57, da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018 .....	RS 228,05
Gratificação de Simbologia DAM - 2, nos termos do art. 185, da Lei nº 2.138/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina) .....	RS 920,69
PROVENTOS A RECEBER .....	RS 2.582,37

Teresina, 29 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Te-

resina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

**PORTARIA Nº 1.488/2021** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Complementar Municipal nº 5.501/2020; tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00042.001265/2020-75, de 20.10.2020, em especial o Parecer Jurídico SEI nº 60/2021 – ASSJUR/IPMT, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, e o Despacho nº 67/2021 da Procuradoria Geral do Município – PGM, resolve APOSENTAR MARIA SELMA PEREIRA DA SILVA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "A", Nível "I", matrícula nº 003470, regime estatutário do quadro permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R\$ 9.993,75 (nove mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina NOUGA CARDOSO BATISTA Secretário Municipal de Educação KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Processo nº 00042.001265/2020-75

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): MARIA SELMA PEREIRA DA SILVA CARGO: Professor de Primeiro Ciclo MATRÍCULA: 003470 ESPECIALIDADE: Classe "A" NÍVEL: "I" LOTAÇÃO: SEMEC CPF: 397.764.333-91	
*****	
Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 5.501/2020 .....	R\$ 7.615,80
Gratificação de Incentivo à Docência - GID, de acordo com o artigo 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 5.501/2020.....	R\$ 1.616,37
Gratificação de Titulação, de acordo com o art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Municipal nº 4.141/2011), c/c a Lei Municipal nº 5.501/2020.....	R\$ 761,58
<b>PROVENTOS A RECEBER</b> .....	R\$ 9.993,75

Teresina, 29 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

**PORTARIA Nº 1.489/2021** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Complementar Municipal nº 5.501/2020; tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00042.001838/2020-27, de 10.12.2020, em especial o Parecer Jurídico SEI nº 407/2021 – ASSJUR/IPMT, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, e o Despacho nº 224/2021 da Procuradoria Geral do Município – PGM, resolve APOSENTAR RAIMUNDO XAVIER DE OLIVEIRA, servidor público municipal, ocupante do cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "A", Nível "I", matrícula nº 002285, regime estatutário do quadro permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R\$ 9.993,75 (nove mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina nouga cardoso batista Secretário Municipal de Educação KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Processo SEI nº 00042.001838/2020-27

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): RAIMUNDO XAVIER DE OLIVEIRA CARGO: Professor de Segundo Ciclo ESPECIALIDADE: Classe "A" NÍVEL: "I" LOTAÇÃO: SEMEC MATRÍCULA: 002285 NÍVEL: "I" CPF: 349.619.843-53	
*****	
Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 5.501/2020 .....	R\$ 7.615,80
Gratificação de Incentivo à Docência - GID, de acordo com o artigo 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 5.501/2020.....	R\$ 1.616,37
Gratificação de Titulação, de acordo com o art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Municipal nº 4.141/2011), c/c a Lei Municipal nº 5.501/2020.....	R\$ 761,58
<b>PROVENTOS A RECEBER</b> .....	R\$ 9.993,75

Teresina, 29 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

**PORTARIA Nº 1.491/2021** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Complementar Municipal nº 5.501/2020; tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00042.000001/2021-56, de 04.01.2021, em especial o Parecer Jurídico SEI nº 502/2021 – ASSJUR/IPMT, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, e o Despacho nº 266/2021, da Procuradoria Geral do Município - PGM, resolve APOSENTAR LAVÍNIA DULCE VASCONCELOS CHAIB CURY, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "A", Nível "III", matrícula nº 004045, regime estatutário do quadro permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R\$ 8.259,31 (oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina NOUGA CARDOSO BATISTA Secretário Municipal de Educação KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Processo SEI nº 00042.000001/2021-56

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): LAVÍNIA DULCE VASCONCELOS CHAIB CURY CARGO: Professor de Primeiro Ciclo ESPECIALIDADE: Classe "A" NÍVEL: "III" LOTAÇÃO: SEMEC MATRÍCULA: 004045 NÍVEL: "III" CPF: 439.664.623-20	
*****	
Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 5.501/2020 .....	R\$ 6.294,05
Gratificação de Incentivo Operacional - GIO, de acordo com o artigo 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 5.501/2020 .....	R\$ 1.335,86
Gratificação de Titulação, de acordo com o art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Municipal nº 4.141/2011), c/c a Lei Municipal nº 5.501/2020.....	R\$ 629,40
<b>PROVENTOS A RECEBER</b> .....	R\$ 8.259,31

Teresina, 29 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

**PORTARIA Nº 1.537/2021** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Municipal nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00041.004206/2021-61, de 16.06.2021, em especial o Parecer Jurídico SEI nº 504/2021 – ASSJUR-IPMT, da Assessoria Técnica Especializada do IPMT, no Termo de Opção de Benefício mais vantajoso subscrito pelo requerente (2940427), e os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos

Servidores do Município de Teresina - IPMT (CPB-IPMT 2636210), resolve, por motivo do falecimento, em 03.04.2021, de CLÁUDIA SANTOS FERNANDES – servidora pública municipal, ocupante do cargo de Pedagogo, Classe “B”, Nível “III”, matrícula nº 003515, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC –, conceder pensão a HUDSON SOARES FERNANDES DE SOUSA, companheiro, nos termos do art. 21, da Lei Municipal nº 2.969/2001, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.415/2005, c/c o art. 16, inciso I, da Lei Federal nº 8.213/1991 e o art. 105, inciso I, do Decreto Federal nº 3.048/1999, devendo o referido benefício ser concedido a partir da data do óbito, cabíveis as devidas compensações financeiras, se houver. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 11 de outubro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE Presidente do IPMT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Processo SEI nº 00041.004206/2021-61

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE	
DEPENDENTE/PENSIONISTA: HUDSON SOARES FERNANDES DE SOUSA	
CATEGORIA: <b>Companheiro</b>	RG: 19.080.408-7 SSP-SP CPF: 093.380.298-97
SEGURADO (A) FALECIDO (A): CLÁUDIA SANTOS FERNANDES	
CARGO: <b>Pedagogo</b>	MATRÍCULA: 003515
ESPECIALIDADE: <b>Classe “B”</b>	NÍVEL: “III”
LOTAÇÃO: <b>SEMEC</b>	CPF: 446.192.003-87
Remuneração do Servidor no Cargo Efetivo	
<b>Vencimento</b> , de acordo com a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 5.501/2020 ...	
	RS 5.189,92
<b>Gratificação de Incentivo Operacional - GIO</b> , nos termos do art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 5.501/2020 .....	
	RS 1.101,51
<b>Gratificação de Titulação</b> , de acordo com o art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Municipal nº 4.141/2011), c/c a Lei Municipal nº 5.501/2020 .....	
	RS 518,99
<b>TOTAL</b> .....	RS 6.810,42
<b>Valor da Pensão</b> , limite máximo estabelecido para benefício do Regime Geral de Previdência Social (RS 6.433,57), acrescido de 70% da parcela excedente desse limite (RS 263,80) .....	
	RS 6.697,37
----- <b>ABRIL/2021</b> ----- (proporcional à data do óbito – 03.04.2021)	
<b>(seis mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos)</b>	
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b> (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004).....	RS 6.250,87
----- <b>MAIO A SETEMBRO/2021</b> -----	
<b>(seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos)</b>	
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b> (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004) .....	RS 6.697,37
<b>TOTAL A PAGAR</b> .....	RS 6.697,37

Teresina, 11 de outubro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

**PORTARIA Nº 1.538/2021** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Municipal nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI nº 00041.004394/2021-29, de 24.06.2021, em especial o Parecer Jurídico SEI nº 569/2021 – ASSJUR-IPMT, da Assessoria Técnica Especializada do IPMT, e os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT (CPB-IPMT 2749392), RESOLVE, por motivo do falecimento, em 16.06.2021, de LUIZ ARAÚJO DA SILVA – ex-servidor público municipal, aposentado no cargo de Auxiliar Operacional de Infraestrutura, especialidade Trabalhador, Referência “C6”, matrícula nº 001611, lotado, quando em atividade, na extinta Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS, –, conceder pensão a MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA, cônjuge, nos termos do art. 21, da Lei Municipal nº 2.969/2001, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.415/2005, c/c o art. 16, inciso I, da Lei Federal nº 8.213/1991, e o art. 105, inciso I, do Decreto Federal nº 3.048/1999, bem como o art. 24, da EC nº 103/2019 devendo o referido benefício ser concedido a partir da data do óbito, cabíveis as devidas compensações financeiras, se houver. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 11 de outubro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE Presidente do IPMT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Processo SEI nº 00041.004394/2021-29

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE	
DEPENDENTE/PENSIONISTA: MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA	
CATEGORIA: <b>Cônjuge</b>	RG: 472.943 SSP-PI CPF: 226.234.263-68
SEGURADO (A) FALECIDO (A): LUIZ ARAÚJO DA SILVA	
CARGO: <b>Auxiliar Operacional de Infraestrutura</b>	MATRÍCULA: 001611
ESPECIALIDADE: <b>Trabalhador</b>	REFERÊNCIA: “C6”
LOTAÇÃO: <b>IPMT/SEMTCAS</b>	CPF: 095.972.203-34
Proventos de Aposentadoria do Servidor	
<b>Vencimentos</b> , nos termos da Lei Complementar nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018 .....	
	RS 1.433,63
<b>TOTAL</b> .....	RS 1.433,63
----- <b>JUNHO/2021</b> ----- (proporcional à data do óbito – 16.06.2021)	
<b>(setecentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)</b>	
<b>Pensão</b> (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004).....	RS 716,81
----- <b>JULHO A SETEMBRO/2021</b> -----	
<b>(um mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos)</b>	
<b>Pensão</b> (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004).....	RS 1.433,63
<b>TOTAL A PAGAR</b> .....	RS 1.433,63

Teresina, 11 de outubro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

**PORTARIA Nº 1.539/2021** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Municipal nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI nº 00041.004087/2021-73, de 10.06.2021, em especial o Parecer Jurídico SEI nº 568/2021 – ASSJUR-IPMT, da Assessoria Técnica Especializada do IPMT, e os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT (CPB-IPMT 2749227), RESOLVE, por motivo do falecimento, em 17.05.2021, de JOSÉ DE RIBAMAR SILVA – ex-servidor público municipal, aposentado no cargo de Auxiliar Operacional de Infraestrutura, especialidade Trabalhador, Referência “C6”, matrícula nº 001620, lotado, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC –, conceder pensão a MARIA AMÉLIA MOREIRA SILVA, cônjuge, nos termos do art. 21, da Lei Municipal nº 2.969/2001, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.415/2005, c/c o art. 16, inciso I, da Lei Federal nº 8.213/1991, e o art. 105, inciso I, do Decreto Federal nº 3.048/1999, devendo o referido benefício ser concedido a partir da data do óbito, cabíveis as devidas compensações financeiras, se houver. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 11 de outubro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE Presidente do IPMT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Processo SEI nº 00041.004087/2021-73

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE	
DEPENDENTE/PENSIONISTA: MARIA AMÉLIA MOREIRA SILVA	
CATEGORIA: <b>Cônjuge</b>	RG: 200.551 SSP-PI CPF: 642.611.583-53
SEGURADO (A) FALECIDO (A): JOSÉ DE RIBAMAR SILVA	
CARGO: <b>Auxiliar Operacional de Infraestrutura</b>	MATRÍCULA: 001620
ESPECIALIDADE: <b>Trabalhador</b>	REFERÊNCIA: “C6”
LOTAÇÃO: <b>IPMT/SEMEC</b>	CPF: 130.358.193-00
Remuneração do Servidor no Cargo Efetivo	
<b>Vencimentos</b> , nos termos da Lei Complementar nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018 .....	
	RS 1.433,63
<b>TOTAL</b> .....	RS 1.433,63
----- <b>MAIO/2021</b> ----- (proporcional à data do óbito – 17.05.2021)	
<b>(seiscentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos)</b>	
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b> (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004).....	RS 693,69
----- <b>JUNHO A SETEMBRO/2021</b> -----	
<b>(um mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos)</b>	
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b> (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004) .....	RS 1.433,63
<b>TOTAL A PAGAR</b> .....	RS 1.433,63

Teresina, 11 de outubro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Te-

resina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

**PORTARIA Nº 1.542/2021** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c Lei Complementar Municipal nº 5.255/2018; tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI nº 00041.001769/2020-97, de 29.09.2020, em especial o Parecer Jurídico SEI nº 535/2021 – ASSJUR/IPMT, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, e o Despacho nº 281/2021, da Procuradoria Geral do Município – PGM, resolve A P O S E N T A R JÚLIO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, Especialidade Auxiliar de Serviços, Referência "C4", matrícula nº 003114, regime estatutário do quadro suplementar, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL, por invalidez permanente, garantida a paridade, nos termos do art. 6º-A, e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, bem como o art. 182, inciso I e §1º, da Lei Municipal nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), com proventos integrais no valor R\$ 1.351,36 (um mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 11 de outubro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA Secretário Municipal de Esportes e Lazer KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. SEI nº 00041.001769/2020-97

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): JÚLIO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA CARGO: Auxiliar Operacional Administrativo ESPECIALIDADE: Auxiliar de Serviços LOTAÇÃO: SEMEL	MATRÍCULA: 003114 REFERÊNCIA: "C4" CPF: 185.231.533-49
Vencimentos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008 C/C Lei Complementar Municipal nº 5.255/2018.....	RS 1.351,36
<b>TOTAL DOS PROVENTOS A RECEBER.....</b>	<b>RS 1.351,36</b>

Teresina, 11 de outubro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

**PORTARIA Nº 1.543/2021** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 042.1976/2019, de 15.04.2019, em especial os Pareceres nos 981/2019 e 71/2021 - ASSJUR/IPMT, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, e os Despachos nº 556/2019 e 242/2021, da Procuradoria Geral do Município – PGM, resolve A P O S E N T A R FILOMENA DE SOUSA FREITAS, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar de Administração, Referência "C6", matrícula nº 002469 regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R\$ 3.875,08 (três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oito centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 11 de outubro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ROBERT RIOS MAGALHÃES Secretário Municipal de Finanças KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. nº 042.1976/2019

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): FILOMENA DE SOUSA FREITAS CARGO: Assistente Técnico Administrativo ESPECIALIDADE: Auxiliar de Administração LOTAÇÃO: SEMF	MATRÍCULA: 002469 REFERÊNCIA: "C6" CPF: 549.561.027-04

Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018 .....	RS 1.433,63
Produtividade Operacional de Nível Médio, nos termos do art. 57, da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018 .....	RS 228,05
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, nos termos da Lei Municipal nº 4.111/11.....	RS 2.213,40
<b>TOTAL.....</b>	<b>RS 3.875,08</b>

Teresina, 11 de outubro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

**PORTARIA Nº 1.544/2021** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Complementar Municipal nº 5.255/2018; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI nº 00045.017458/2021-84, de 26.04.2021, em especial o Parecer Jurídico SEI nº 397/2021 – ASSJUR/IPMT, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, resolve APOSENTAR MARIA HOSANA FERREIRA CHAVES SILVA, servidora pública municipal, ocupando o cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviços, Referência "C4", matrícula nº 027501, lotada na Fundação Municipal de Saúde - FMS, regime estatutário do quadro suplementar, voluntariamente, por idade e por tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R\$ 1.351,36 (um mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 11 de outubro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO Presidente da Fundação Municipal de Saúde KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Processo SEI nº 00045.017458/2021-84

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): MARIA HOSANA FERREIRA CHAVES SILVA CARGO: Auxiliar Operacional Administrativo ESPECIALIDADE: Auxiliar de Serviços LOTAÇÃO: FMS	MATRÍCULA: 027501 REFERÊNCIA: "C4" CPF: 338.915.673-91
Remuneração do Cargo Efetivo	
Vencimentos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Complementar Municipal nº 5.255/2018 .....	RS 1.351,36
<b>PROVENTOS A RECEBER.....</b>	<b>RS 1.351,36</b>

Teresina, 11 de outubro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

**PORTARIA Nº 1.545/2021** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Complementar Municipal nº 5.255/2018; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI nº 00042.001855/2021-50, de 19.04.2021, em especial o Parecer Jurídico nº 459/2021 – ASSJUR/IPMT, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, resolve A P O S E N T A R ANTONIO BARROSO DA SILVA, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Infraestrutura, especialidade Trabalhador, Referência "C4", matrícula nº 007699, lotado na Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas – SAAD/CENTRO, regime estatutário do quadro suplementar, voluntariamente, por idade e por tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R\$ 1.351,36 (um mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 11 de outubro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina JOSÉ RONCALLI COSTA PAULO FILHO Superintendente de Ações Administrativas Descentralizadas – Centro KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA



Processo SEI nº 00042.001855/2021-50

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSUAIS	
SERVIDOR (A): <b>ANTONIO BARROSO DA SILVA</b> CARGO: Auxiliar Operacional Infraestrutura ESPECIALIDADE: Trabalhador LOTAÇÃO: SAAD/CENTRO	MATRÍCULA: 007699 REFERÊNCIA: "C4" CPF: 305.281.353-68
Vencimentos, nos termos da Lei Complementar nº 3.746/2008, c/c a Lei Complementar nº 5.255/2018	RS 1.351,36
<b>PROVENTOS A RECEBER</b>	RS 1.351,36

Teresina, 11 de outubro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

**PORTARIA Nº 1.547/2021** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018; tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI nº 00042.001297/2020-84, de 23.10.2020, em especial no Parecer Jurídico nº 298/2021 - ASSJUR/IPMT, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, e o Despacho nº 150/2021, da Procuradoria Geral do Município - PGM, resolve A P O S E N T A R LUÍS RODRIGUES DO NASCIMENTO, servidor público municipal, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Assistente de Administração, Referência "C5", matrícula nº 003206, regime estatutário do quadro suplementar, lotado na Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, voluntariamente, por tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos do art. 3º, da EC nº 47/2005, c/c o art. 7º, da EC nº 41/2003, com os proventos integrais no valor de R\$ 3.684,67 (três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 11 de outubro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ROBERT RIOS MAGALHÃES Secretário Municipal de Finanças KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. SEI nº 00042.001297/2020-84

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSUAIS	
SERVIDOR (A): <b>LUÍS RODRIGUES DO NASCIMENTO</b> CARGO: Assistente Técnico Administrativo MATRÍCULA: 003206 ESPECIALIDADE: Assistente de Administração "C5" LOTAÇÃO: SEMF	REFERÊNCIA: CPF: 207.752.533-91
Vencimento, nos termos da Lei Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018	RS 1.391,88
Gratificação de Produtividade Operacional de Nível Médio, nos termos do art. 57, da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018	RS 228,05
Gratificação de Simbologia Especial, nos termos do art. 185, da Lei nº 2.138/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Teresina)	RS 2.064,74
<b>PROVENTOS A RECEBER</b>	RS 3.684,67

Teresina, 11 de outubro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

**PORTARIA Nº 1.566/2021** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Municipal nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI nº 00041.004607/2021-98, de 02.07.2021, em especial o Parecer Jurídico SEI nº 561/2021 - ASSJUR-IPMT, da Assessoria Técnica Especializada do IPMT, e os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT (CPB-IPMT 2840491), RESOLVE, por motivo do falecimento, em 10.06.2021, de LINDOMAR BRITO DE OLIVEIRA - ex-servidor público municipal, aposentado no cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar de Administração, Referência "B2", matrícula nº 008025, lotado, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA -, conceder pensão a MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA OLIVEIRA, cônjuge, nos termos do art. 21, da Lei Municipal nº 2.969/2001, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.415/2005, c/c o art. 16, inciso I, da Lei Federal nº 8.213/1991, e o art. 105, inciso I, do Decreto Federal nº 3.048/1999, devendo o referido benefício ser concedido a partir da data do óbito, cabíveis as devidas compensações financeiras, se houver. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de outubro de 2021. JOSÉ

PESSOA LEAL Prefeito de Teresina KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Processo SEI nº 00041.004607/2021-98

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE	
DEPENDENTE/PENSIONISTA: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA OLIVEIRA CATEGORIA: Cônjuge	RG: 360.306 SSP-PI CPF: 474.373.753-20
SEGURADO (A) FALECIDO (A): LINDOMAR BRITO DE OLIVEIRA CARGO: Assistente Técnico Administrativo ESPECIALIDADE: Auxiliar de Administração LOTAÇÃO: IPMT/SEMA	MATRÍCULA: 008025 REFERÊNCIA: "B2" CPF: 014.347.563-00
Últimos Proventos de Aposentadoria do Servidor	
Vencimento proporcional	RS 798,65
Complemento Salário Mínimo	RS 334,35
Gratificação de Produtividade Operacional de Nível Médio Proporcional	RS 163,17
Proventos de Inatividade	RS 1.296,17
Pensão, nos termos da Lei Federal nº 10.887/2004	RS 1.100,00
----- JUNHO/2021 ----- (proporcional à data do óbito - 10.06.2021)	
(setecentos e setenta reais)	
TOTAL DOS PROVENTOS (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004)	RS 770,00
----- JULHO A SETEMBRO/2021 -----	
(um mil e cem reais)	
TOTAL DOS PROVENTOS (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004)	RS 1.100,00
TOTAL A PAGAR	RS 1.100,00

Teresina, 12 de outubro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

**PORTARIA Nº 1.567/2021** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Municipal nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00041.002954/2020-15, de 27.11.2020, em especial o Parecer Jurídico SEI nº 209/2020 - ASSJUR-IPMT, da Assessoria Técnica Especializada do IPMT, o Termo de Opção de Benefício mais vantajoso subscrito pela requerente (2322974), e os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT (CPB-IPMT 1696839), RESOLVE, por motivo do falecimento, em 15.11.2020, de ANTONIO ALVES NEPOMOCENO - ex-servidor público municipal, aposentado no cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "Auxiliar", Nível "II", matrícula nº 009523, lotado, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC -, conceder pensão a MARIA ESTELA BRAGA NEPOMOCENO, cônjuge, nos termos do art. 21, da Lei Municipal nº 2.969/2001, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.415/2005, c/c o art. 16, inciso I, da Lei Federal nº 8.213/1991 e o art. 105, inciso I, do Decreto Federal nº 3.048/1999, devendo o referido benefício ser concedido a partir da data do óbito, cabíveis as devidas compensações financeiras, se houver. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de outubro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Processo SEI nº 00041.002954/2020-15

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE	
DEPENDENTE/PENSIONISTA: MARIA ESTELA BRAGA NEPOMOCENO CATEGORIA: Cônjuge	RG: 2017064990-8 SSP-CE CPF: 277.785.923-04
SEGURADO (A) FALECIDO (A): ANTONIO ALVES NEPOMOCENO CARGO: Professor de Primeiro Ciclo ESPECIALIDADE: Classe "Auxiliar" LOTAÇÃO: IPMT/SEMEC	MATRÍCULA: 009523 NÍVEL: "II" CPF: 105.747.513-00
Remuneração do Servidor no Cargo Efetivo	
Vencimento, de acordo com a Lei Municipal nº 2972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 5.501/2020	RS 1.754,08
Gratificação de Incentivo a Docência - GID	RS 372,28
TOTAL	RS 2.126,36

Proventos, nos termos da Lei Federal nº 10.887/2004.....	RS 1.042,71
Complemento Salário Mínimo.....	RS 90,29
<b>TOTAL</b> .....	RS 1.133,00
Valor da Pensão Reduzido, em obediência ao art. 24, da EC nº 103/2019.....	RS 1.045,00
RS 1.045,00 x 100% .....	RS 1.045,00
<b>TOTAL</b> .....	RS 1.100,00
----- NOVEMBRO/2021 ----- (proporcional à data do óbito - 15.11.2020)	
(quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos)	
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b> (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004) .....	RS 557,33
----- DEZEMBRO/2020 -----	
(um mil e quarenta e cinco reais)	
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b> (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004) .....	RS 1.045,00
Reajuste de Janeiro/2021, conforme Portaria SEPRT/ME nº 477/2021 .....	RS 1.100,00
----- JANEIRO A SETEMBRO/2021-----	
(um mil e cem reais)	
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b> (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004) .....	RS 1.100,00
<b>TOTAL A PAGAR</b> .....	RS 1.100,00

Teresina, 12 de outubro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina  
ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

**PORTARIA Nº 1.568/2021** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Municipal nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 041.00795/2020, de 04.03.2020, em especial os Pareceres Jurídicos nº 190/2020 e 89/2021, ambos da Procuradoria Geral do Município – PGM, e os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, RESOLVE, por motivo do falecimento, em 21.02.2020, de MARIA DE LOURDES DUTRA DA SILVA – ex-servidora pública municipal, aposentada no cargo de Técnico Nível Superior, especialidade Administrador, Referência “A1”, matrícula nº 043396, lotada, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Finanças - SEMF-, conceder pensão a OSVALDO LEÔNIO DA SILVA, cônjuge, nos termos do art. 21, da Lei Municipal nº 2.969/2001, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.415/2005, c/c o art. 16, inciso I, da Lei Federal nº 8.213/1991, e o art. 105, inciso I, do Decreto Federal nº 3.048/1999, devendo o referido benefício ser concedido a partir da data do óbito, cabíveis as devidas compensações financeiras, se houver. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de outubro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Processo nº 041.00795/2020

<b>DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE</b>	
DEPENDENTE/PENSIONISTA: OSVALDO LEÔNIO DA SILVA	
CATEGORIA: Cônjuge	RG: 93.252 SSP-PI CPF: 007.539.203-87
SEGURADO (A) FALECIDO (A): MARIA DE LOURDES DUTRA DA SILVA	
CARGO: Técnico de Nível Superior	ESPECIALIDADE: Administrador
MATRÍCULA: 043396	REFERÊNCIA: "A1"
LOTAÇÃO: SEMF/IPMT	CPF: 151.003.323-87
Remuneração do Servidor no Cargo Efetivo	
Vencimento com Paridade.....	RS 3.848,10
Tempo Integral.....	RS 1.808,95
Gratificação de Simbologia DAM-4.....	RS 511,29

Gratificação de Nível Superior.....	RS 162,95
<b>Total dos Proventos</b> .....	RS 6.331,29
Teto do INSS.....	RS 6.101,06
70% do Excedente ao Teto.....	RS 161,16
<b>TOTAL</b> .....	RS 6.262,22
RS 1.045,00 X 100% .....	RS 1.045,00
RS 1.045,00 ATÉ RS 2.090,00 X 60%.....	RS 627,00
RS 2.090,00 ATÉ RS 3.135,00 X 40%.....	RS 418,00
RS 3.135,00 ATÉ RS 4.180,00 X 20%.....	RS 209,00
Acima de RS 4.180,00 X 10%.....	RS 208,22
<b>TOTAL</b> .....	RS 2.507,22
----- FEVEREIRO/2020 ----- (proporcional à data do óbito - 21.02.2020)	
(setecentos e setenta e oito reais e dez centavos)	
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b> (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004, c/c o art. 24, da EC 103/2019) .....	RS 778,10
----- MARÇO A DEZEMBRO/2020 -----	
(dois mil, quinhentos e sete reais e vinte e dois centavos)	
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b> (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004, c/c o art. 24, da EC 103/2019) .....	RS 2.507,22
JANEIRO /2021 – Reajuste de 5,25%, conforme Portaria SEPRT/ME nº 477/2021 .....	RS 2.638,84
----- JANEIRO A SETEMBRO/2021 -----	
(dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos)	
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b> (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004, c/c o art. 24, da EC 103/2019) .....	RS 2.638,84
<b>TOTAL A PAGAR</b> .....	RS 2.638,84

Teresina, 12 de outubro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina  
ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

**PORTARIA Nº 1.593/2021** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício no 3.824/2021/GAB/SEMEC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.012244/2021-68, resolve EXONERAR ANITA ALENCAR DA SILVA, CPF nº 749.789.343-20, do cargo de Chefe de Secretaria de Escola Ensino Fundamental e CMEI até 10 turmas, Símbolo DAM-5, do CMEI Presidente Médici, da Secretaria Municipal da Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 31.08.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de outubro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.594/2021** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício no 3.824/2021/GAB/SEMEC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.012244/2021-68, resolve EXONERAR os ocupantes dos cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 20.09.2021:

NOME	ESCOLA	CARGO	CPF	SÍMBOLO
KENIA CHRISTINE REIS DIAS	E. M. João Paulo I	Chefe de Secretaria de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas	026.639.483-30	DAM-4
GENY MARIA DE SOUSA	E. M. Valdemar Sandes	Chefe de Secretaria de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas	033.314.743-44	DAM-4

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de outubro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.595/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício no 3.824/2021/GAB/SEMEC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.012244/2021-68, resolve EXONERAR os ocupantes dos cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 11.10.2021:

NOME	ESCOLA	CARGO	CPF	SÍMBOLO
A M A N D A LORENA LIMA CARNEIRO	E. M. José Nelson de Carvalho	Secretário de Escola Ensino Fundamental com 25 turmas ou mais	053.442.733-20	DAM-3
MANOEL FRANÇA BARBOSA	E. M. Professora Ana Vitória de Carvalho Santos	Chefe de Secretaria de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas	287.171.473-87	DAM-4

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de outubro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.596/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício no 3.824/2021/GAB/SEMEC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.012244/2021-68, resolve NOMEAR ANGELA INÁCIO DE ABREU LOPES, CPF nº 820.732.363-91, para exercer o cargo de Chefe de Secretaria de Escola Ensino Fundamental e CMEI até 10 turmas, do CMEI Presidente Médi, Símbolo DAM-5, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 06.09.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de outubro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.597/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício no 3.824/2021/GAB/SEMEC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.012244/2021-68, resolve NOMEAR GENY MARIA DE SOUSA, CPF nº 033.314.743-44, para exercer o cargo de Chefe de Secretaria de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas, Escola Municipal João Paulo I, Símbolo DAM-4, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 20.09.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de outubro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.598/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente,

com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício no 3.824/2021/GAB/SEMEC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.012244/2021-68, resolve NOMEAR para exercerem os seguintes cargos, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 11.10.2021:

NOME	ESCOLA	CARGO	CPF	SÍMBOLO
SIRLANE PEREIRA DE CARVALHO	E. M. José Nelson de Carvalho	Secretário de Escola Ensino Fundamental com 25 turmas ou mais	012.000.651-07	DAM-3
GENILSON ODAÍRES DE SOUSA	E. M. Valdemar Sandes	Chefe de Secretaria de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas	566.233.483-87	DAM-4
AMANDA LORENA LIMA CARNEIRO	E. M. Professora Ana Vitória de Carvalho Santos	Chefe de Secretaria de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas	053.442.733-20	DAM-4
DIANA SOBRAL VIANA	E. M. Arthur Medeiros Carneiro	Chefe de Secretaria de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas	676.166.583-34	DAM-4

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de outubro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.599/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício no 3.824/2021/GAB/SEMEC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.012244/2021-68, resolve NOMEAR FRANCISCO EMERSON VASCONCELOS DE BRITO, CPF nº 760.793.253-49, para exercer o cargo de Chefe de Secretaria de Escola Ensino Fundamental e CMEI até 10 turmas, da Escola Municipal Baixão do Carlos, Símbolo DAM-5, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 02.09.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de outubro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.600/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício no 3.824/2021/GAB/SEMEC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.012244/2021-68, resolve NOMEAR ANTÔNIA ERNESTINA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 043.134.743-31, para exercer o cargo de Chefe de Secretaria de Escola Ensino Fundamental e CMEI até 10 turmas, do CMEI Tia Mônica, Símbolo DAM-5, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 01.11.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de outubro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.601/2021 PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício no 3.842/2021/GAB/SEMEC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.012246/2021-14, RESOLVE revogar a concessão das referidas GES, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, com efeitos a partir de 22.09.2021:

NOME	DENOMINAÇÃO	CPF	SÍMBOLO
------	-------------	-----	---------

EUSILENE DA ROCHA FERREIRA	Superintendente Escolar	809.736.043-87	GE - 1
SILVIA VALÉRIA BRITO DE CASTRO DOS ANJOS	Superintendente Escolar	848.577.733-68	GE - 1

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de outubro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.602/2021** PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício no 3.842/2021/GAB/SEMEC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.012246/2021-14, RESOLVE conceder as seguintes gratificações, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, com efeitos a partir de 22.09.2021:

NOME	DENOMINAÇÃO	CPF	SÍMBOLO
LARISSA SARAIVA DE ALMEIDA REIS	Superintendente Escolar	035.806.353-10	GE - 1
EUSILENE DA ROCHA FERREIRA	Servidor (horário especial) / Servidor de Projetos Especiais	809.736.043-87	GE - 1
SILVIA VALÉRIA BRITO DE CASTRO DOS ANJOS	Servidor (horário especial) / Servidor de Projetos Especiais	848.577.733-68	GE - 1

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de outubro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.603/2021** PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício no 3.842/2021/GAB/SEMEC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.012246/2021-14, RESOLVE conceder GE-2, Servidor (horário especial) ao servidor MANOEL FRANÇA BARBOSA, CPF nº 287.171.473-87, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 11.10.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de outubro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.604/2021** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício no 3.802/2021/GAB/SEMEC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.012131/2021-15, resolve REVOGAR a concessão da GE-1 (Servidor (horário especial) / Servidor de Projetos Especiais) ao servidor WILSON VASCONCELOS DE CARVALHO NETO, CPF nº 347.468.973-87, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 14.08.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de outubro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.605/2021** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício no 3.802/2021/GAB/SEMEC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.012131/2021-15, RESOLVE conceder as seguintes gratificações, da Secretaria Mu-

nicipal de Educação - SEMEC, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, com efeitos a partir de 01.10.2021:

NOME	DENOMINAÇÃO	CPF	SÍMBOLO
LUANA OLIVEIRA REIS	Servidor (horário especial) / Servidor de Projetos Especiais	977.668.793-87	GE - 1
ANTÔNIO CARLOS ROCHA SOUSA	Servidor (horário especial) / Servidor de Projetos Especiais	351.086.733-53	GE - 1
EGILSON MONTEIRO DA SILVA	Servidor (horário especial) / Servidor de Projetos Especiais	240.842.203-53	GE - 1

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de outubro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.606/2021** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício SEMEC nº 3821/2021, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.012068/2021-67, resolve NOMEAR para exercerem os seguintes cargos, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, os pedagogos relacionados no Anexo Único desta Portaria, com efeitos a partir de 01.10.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de outubro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

## ANEXO ÚNICO

ORD.	MATRICULA	CPF	NOME	CARGO	ESCOLA/CMEI	SÍMBOLO
1	43731	552.112.593-00	FRANCEILDA PEREIRA OLIVEIRA	DIRETOR DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI COM 25 TURMAS OU MAIS	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	DAM - 2
2	5375	440.132.643-15	MARIA ALICE VIANA DA SILVA	DIRETOR DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI COM 25 TURMAS OU MAIS	ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO CERQUEIRA DANTAS	DAM - 2
3	5689	306.443.213-34	MARIA ERONILDES VERCOSA DE MACEDO	DIRETOR DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI COM 25 TURMAS OU MAIS	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE GOMES CAMPOS	DAM - 2
4	5656	349.887.263-04	SILVANA VIRGINIA BONFIM DE OLIVEIRA SAMPAIO	DIRETOR DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI COM 25 TURMAS OU MAIS	ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA JOAO EMILIO FALCAO	DAM - 2
5	5622	170.519.068-52	ANA CELIA DA COSTA SILVA	DIRETOR DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI DE 11 A 24 TURMAS	ESCOLA MUNICIPAL PLANALTO ININGA	DAM - 3
6	5206	347.379.013-34	ANA CELIA LIMA DA COSTA DE JESUS DOS SANTOS VIANA	DIRETOR DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI DE 11 A 24 TURMAS	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ZELIA GALIXTO DE ARAUJO SOUSA	DAM - 3
7	4824	180.834.473-15	ANABELA CARDOSO FREITAS	DIRETOR DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI DE 11 A 24 TURMAS	ESCOLA MUNICIPAL ESTHER COUTO	DAM - 3
8	5768	490.142.853-53	BENEDITA SEVERIANA DE SOUSA	DIRETOR DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI DE 11 A 24 TURMAS	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE CARLOS	DAM - 3
9	4882	946.589.003-00	CRISTIANE RAQUEL SILVIA BURLAMAQUE EVANGELISTA	DIRETOR DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI DE 11 A 24 TURMAS	ESCOLA MUNICIPAL LINDAMIR LIMA	DAM - 3
10	51453	016.603.563-77	DANIELLE DOS SANTOS SILVA	DIRETOR DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI DE 11 A 24 TURMAS	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR OSCAR OLIMPIO CAVALCANTE	DAM - 3
11	54580	014.892.113-22	DAYANE MARTINELLE DA SILVA SANTOS	DIRETOR DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI DE 11 A 24 TURMAS	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZELIA GATTAI AMADO	DAM - 3
12	53753	975.549.793-53	JACIARA FERNANDES COSTA LIMA	DIRETOR DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI DE 11 A 24 TURMAS	ESCOLA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS	DAM - 3
13	5663	741.341.673-53	LEONILDE MARIA SILVA VASCONCELOS	DIRETOR DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI DE 11 A 24 TURMAS	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRASÍLIA	DAM - 3
14	5667	908.311.443-00	LETICIA FERRO GOMES MADEIRA CAMPOS	DIRETOR DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA DA ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI DE 11 A 24 TURMAS	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA THERESA NORONHA	DAM - 3

15	4082	048.222.503-34	MARIA DA GLORIA ALCANTARA BARBOSA	DIRETOR DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI DE 11 A 24 TURMAS	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS	DAM - 3
16	3320	217.225.603-04	MARIA DELMA MARTINS PIRES E QUEIROZ	DIRETOR DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI DE 11 A 24 TURMAS	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ALMEIDA	DAM - 3
17	4084	446.493.713-68	MARIA SHIRLENE PIRES SILVA	DIRETOR DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI DE 11 A 24 TURMAS	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL MARIA AUGUSTA DE JESUS	DAM - 3
18	5155	667.411.903-25	NAYARA DE MORAIS FREITAS	DIRETOR DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI DE 11 A 24 TURMAS	ESCOLA MUNICIPAL SANTA FÉ	DAM - 3
19	6946	986.108.483-53	VIVIANE VIEIRA BEZERRA	DIRETOR DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI DE 11 A 24 TURMAS	ESCOLA MUNICIPAL SANTA FÉ	DAM - 3
20	51544	975.467.713-15	ALINE ALVES DE MESQUITA SALVIANO RODRIGUES	DIRETOR DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI DE 06 A 10 TURMAS	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL VILA CAROLINA SILVA	DAM - 4
21	5624	396.355.543-20	BENEDILSON ALVES FERREIRA	DIRETOR DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI DE 06 A 10 TURMAS	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALDA RODRIGUES NEIVA	DAM - 4
22	2330	065.802.203-25	ELIZABETH MARIA SOARES FEITOSA	DIRETOR DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI DE 06 A 10 TURMAS	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL DONA MARIA DE JESUS ARAUJO SILVEIRA	DAM - 4
23	5058	450.558.403-82	FRANCILENE SILVA MAGALHAES	DIRETOR DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI DE 06 A 10 TURMAS	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL TIA ZORAIDE ALMEIDA	DAM - 4
24	6794	347.442.073-91	GILMAR ALVES DA SILVA	DIRETOR DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI DE 06 A 10 TURMAS	ESCOLA MUNICIPAL TEODORO MACHADO COELHO	DAM - 4
25	4846	349.540.153-91	VIVONETE CARVALHO DA SILVA	DIRETOR DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI DE 06 A 10 TURMAS	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO ADO	DAM - 4
26	5641	792.859.613-04	KATIUSCIA LAYANE DA SILVA MOURA	DIRETOR DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI DE 06 A 10 TURMAS	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PARQUE SAO JOAO	DAM - 4
27	4699	439.656.793-68	LILIA CRISTIANA LOPES DE CARVALHO	DIRETOR DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI DE 06 A 10 TURMAS	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL RECANTO DOS PASSAROS	DAM - 4
28	6152	590.071.253-20	MARCIA VITAL DE LIMA CABRAL	DIRETOR DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI DE 06 A 10 TURMAS	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL MARIA AMELIA FREITAS MENDES DE OLIVEIRA	DAM - 4
29	6789	395.662.853-53	MARIA ALDESINA PEREIRA DE SOUSA	DIRETOR DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI DE 06 A 10 TURMAS	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA DA CODIPI	DAM - 4
30	5717	350.053.513-53	MARIA ELOIZA DA SILVA MONTEIRO	DIRETOR DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI DE 06 A 10 TURMAS	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL JOAO PAULO II	DAM - 4
31	6114	497.592.213-49	MARIA LUIZA DE MESQUITA	DIRETOR DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI DE 06 A 10 TURMAS	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ABC	DAM - 4
32	51166	017.372.503-14	MICHELE MORGANA GOMES FONSECA ALCANTARA	DIRETOR DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI DE 06 A 10 TURMAS	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL JONAS PEREIRA DA SILVA	DAM - 4
33	6624	829.926.653-04	NAILDE FERRAZ DE CASTRO FERREIRA DE CARVALHO	DIRETOR DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI DE 06 A 10 TURMAS	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL DANIELZINHO	DAM - 4
34	3556	453.424.583-15	ZELIA MARIA DA COSTA	DIRETOR DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI DE 06 A 10 TURMAS	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ANDRE DIUARE ALMEIDA CARVALHO	DAM - 4

**PORTARIA Nº 1.624/2021** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o seu art. 45; e em atenção ao Ofício nº 3886/2021 – GAB-PRES-FMS, constante do Processo Administrativo SEI nº 00045.046714/2021-43, resolve EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal CAIO CESAR SAMPAIO DE CASTRO NOLETO, CPF nº 669.049.603-10, matrícula nº 89129, do cargo de Médico 24h, especialidade Médico Anestesiista, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir de 30.09.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 18 de outubro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.625/2021** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção Ofício nº 29/2021/CO-AM, constante do Processo Administrativo SEI nº 00080.000135/2021-67, resolve NOMEAR MARIANA ÍTALA ALVES LEAL, CPF nº 027.837.983-44, para exercer o cargo de Atendente da Junta Militar, Símbolo DAM-4, da Coordenadoria de Assistência Militar – Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 15.10.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 18 de outubro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

**RETIFICAÇÃO (DECRETO Nº 21.564/2021, DE 07.10.2021)** Em atenção ao Ofício nº 3.822/2021/GAB/SEMEC, e no Processo Administrativo SEI nº 00044.012133/2021-58, e ao Decreto no 21.564, de 07.10.2021, referente a nomeação da servidora PAULA JANAINA SOUSA CALAND, do CMEI Professora Maria Osmarina Moura Bezerra, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, no tocante, especificamente, à “categoria (cargo)” da servidora, constante no referido Decreto: onde se lê: “... Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas ...” leia-se: “... Diretor Adjunto de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas ...” Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de outubro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

## Administração Direta

### Secretaria Municipal de Finanças

**PORTARIA SEMF/CEO/ Nº 129/2021** Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD para o exercício de 2021, aprovado pelo Decreto nº 20.318, de 22 de dezembro de 2020, com base na Lei nº 5.558, de 22 de dezembro de 2020, na forma que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, tendo em vista, em especial, o disposto no art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.558, de 22 de dezembro de 2020. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza. RESOLVE: Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do exercício 2021, das Unidades Orçamentárias relacionadas abaixo, conforme Anexo Único desta Portaria.

Órgão	Suplementado	Anulado
04 - Pgm	11.000,00	11.000,00
39 - Semdef	18.000,00	18.000,00
<b>Total</b>	<b>29.000,00</b>	<b>29.000,00</b>

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em 21 outubro de 2021. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 21 outubro de 2021. ROBERT RIOS MAGALHÃES Secretário Municipal de Finanças

 Prefeitura Municipal de Teresina  
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 295

Empresa: Prefeitura Municipal de Teresina

LEI	INSTRUMENTO	TIPO	VALORES
Número Data	Artigo	Operação	Suplementações
5598 22/12/2020	3 - Portaria	0	0,00
Detacção Orçamentária (736) - 04001.041220017.2620.33014.1001100	3 - Portaria	0	0,00
Detacção Orçamentária (735) - 04001.041220017.2620.33014.1001100	3 - Portaria	0	0,00
Detacção Orçamentária (734) - 04001.041220017.2620.33014.1001100	3 - Portaria	0	0,00
Detacção Orçamentária (734) - 04001.041220017.2620.33014.1001100	3 - Portaria	0	0,00
<b>Total Empresa</b>			<b>11.000,00</b>

 Prefeitura Municipal de Teresina  
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 296

Empresa: Prefeitura Municipal de Teresina

LEI	INSTRUMENTO	TIPO	VALORES
Número Data	Artigo	Operação	Suplementações
5598 22/12/2020	3 - Portaria	0	0,00
Detacção Orçamentária (1040) - 39001.041220017.2728.33018.1001100	3 - Portaria	0	0,00
Detacção Orçamentária (1041) - 39001.041220017.2728.33018.1001100	3 - Portaria	0	0,00
<b>Total Empresa</b>			<b>18.000,00</b>

## Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

**ERRATA Nº 01, REFERENTE AO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2017.** A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI VEM POR MEIO DE SEU SECRETÁRIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNAR PÚBLICO E OFICIALIZAR A PRESENTE “ERRATA” A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA EX-

TRATO, CONFORME DISPOSIÇÕES A SEGUIR ALINHADAS: O ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 12/2017 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI E A EMPRESA JP COMERCIO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA, NA DATA DE 15 DE SETEMBRO DE 2021, APRESENTA EQUIVOCO. ONDE SE LÊ: “QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2017 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA CONDICIONADORES DE AR TIPO HI-WALL E JANELEIRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS - SEMCASPI E JOANILDO PEREIRA BARROS –ME (IPIRANGA REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO)”“(…) JOANILDO PEREIRA BARROS –ME (IPIRANGA REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ, SOB Nº 07.417.938/0001-50, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 19.465.585-0, COM SEDE NA CIDADE DE TERESINA, À AV. CLEANTO JARLES DE CARVALHO, Nº 8127, BAIRRO MOCAMBINHO I, CEP Nº 64010-460, TELEFONE 3224-6736 (...)”“(IPIRANGA REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO) - CONTRATADA” LEIA-SE: “QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2017 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA CONDICIONADORES DE AR TIPO HI-WALL E JANELEIRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS - SEMCASPI E JP COMERCIO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA”. (...) JP COMERCIO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA”, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ, SOB Nº 07.417.938/0001-50, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 19.465.585-0, COM SEDE NA CIDADE DE TERESINA, À RUA BATALHA, 2920, SALA 02, BAIRRO REAL COMPAGRI, CEP:64007.645 (...)”“(JP COMERCIO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA)” – CONTRATADA.”TERESINA, 20 DE OUTUBRO DE 2021. MARCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS.

**RESOLUÇÃO Nº 30/2021 – CMDCAT.** Teresina, (PI), 20 de outubro de 2021. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina - CMDCAT, órgão paritário, deliberativo e controlador da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº. 3.208, de 31 de julho de 2003, que dá nova redação à Lei de nº 2.052 de 6 de junho de 1991, no uso das suas atribuições legais., Considerando deliberação deste colegiado na 5ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 20 de outubro de 2021, RESOLVE: Artigo 1º – Aprovar o Edital Banco do Nordeste FIA 2021; Artigo 2º – Nomear os representantes das seguintes instituições para análise dos Projetos apresentados para concorrer ao Edital: \* Denise Alves Morra e Roseni Teresinha Gonçalves – Centro da Juventude Santa Cabrini – CJSC; \* Carla Simone Miranda Borges e Lana Grazielle Carvalho – Ação Social Arquidiocesana – ASA; \* Artêmia Lustosa e Liana Isis Castelo Branco Nunes Rodrigues – Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN; \* Viviany Paes Landim Ribeiro e Claudia de Oliveira e Mendes Ribeiro – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEMDEC); \* Prof. Dr. Raimundo Dutra de Araújo - Universidade Estadual do Piauí – UESPI. Artigo. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Denise Alves Morra, Presidente do CMDCAT.

**RESOLUÇÃO Nº 32/2021 – CMDCAT.** Teresina, (PI) 20 de outubro de 2021. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina - CMDCAT, órgão paritário, deliberativo e controlador da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº. 3.208, de 31 de julho de 2003, que dá nova redação à Lei de nº 2.052 de 6 de junho de 1991, no uso das suas atribuições legais, Considerando a deliberação do Colegiado durante a 5ª Reunião Extraordinária; CONSIDERANDO a importância da representação do Fórum dos Direitos da Criança e Adolescente – FDCA na Comissão Eleitoral; CONSIDERANDO a necessidade de finalização do período de inscrições, delimitado até o dia 08 de outubro do corrente ano, e a averiguação de quais Organizações da Sociedade Civil – OSCs que compõem o colegiado do Fórum dos Direitos da Criança e Adolescente – FDCA encaminhariam solicitação de inscrição; CONSIDERANDO a imparcialidade imprescindível ao processo de pleito para composição do colegiado deste Conselho; CONSIDERANDO que a Escola Marista Champagnat, Organização a qual a Presidente do Fórum DCA, Francisca Daniele Soares do Carmo representa, solicitou participação apenas para o eixo de Votação; CONSIDERANDO que a Presidente do Fórum DCA, assim como outros representantes do órgão, participaram através da construção do Edital e estiveram presentes durante todas as discussões relacionadas ao processo eleitoral, RESOLVE: Artigo 1º – Incluir na Comissão instituída através da Resolução Nº 23/2021 e do Edital de Convocação de Eleição das

Organizações da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina – Biênio 2022/2024, o nome de Francisca Daniele Soares do Carmo, Presidente do Fórum DCA. Artigo. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Denise Alves Morra, Presidente do CMDCAT.

**RESOLUÇÃO Nº 33 – CMDCAT.** Teresina, 20 de outubro de 2021. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina – CMDCAT, órgão paritário, deliberativo e controlador da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº. 3.208 de 31 de julho de 2003, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO deliberação do colegiado na 5ª Reunião Extraordinária realizada no dia 20 de outubro de 2021, RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a solicitação de remanejamento de saldo de rubricas da Ação Social Arquidiocesana do projeto Florada dos Ipês: Item 2.1.2 – Serviços gráficos: Cartilhas formato A4: R\$ 7.500,00; Remanejar para: Item 2.1.3 – Equipamentos e material permanente: Especificação: Mesa de som, cabos, microfone e acessórios: R\$ 7.500,00; Total de remanejamento: R\$ 7.500,00; Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Denise Alves Morra, Presidente do CMDCAT.

**RESOLUÇÃO Nº 34 – CMDCAT.** Teresina, 20 de outubro de 2021. Dispõe sobre a apresentação de Projetos a serem financiados pelo Banco do Nordeste das OSC's junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina - CMDCAT, órgão paritário, deliberativo e controlador da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº. 3.208, de 31 de julho de 2003, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Decreto 2.324 de 05 de maio de 1993 que aprova o regulamento o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências; CONSIDERANDO o Edital Banco do Nordeste FIA 2021; CONSIDERANDO que Teresina está entre os municípios convidados a apresentarem Projetos e que o CMDCAT poderá apresentar até 3 (três) projetos no valor de, no mínimo, R\$ 50.000,00 e de, no máximo, R\$ 250.000, cada; CONSIDERANDO que o colegiado deliberou na 5ª Reunião Extraordinária que as instituições registradas e atualizadas no CMDCAT que se interessarem em participar do Edital do Banco do Nordeste, poderão, em conformidade com o mesmo, enviar propostas de Projetos a serem analisados pela Comissão instituída pela Resolução nº 31/2021; CONSIDERANDO que as organizações devem especificar o eixo escolhido para participação dos Projetos apresentados e que devem adotar uma das seguintes linhas de ação: Prevenção e combate ao trabalho infantil e proteção do trabalho do adolescente restrito à condição de aprendiz; Formação profissional e estímulo ao empreendedorismo para adolescentes; Proteção do público infanto-juvenil contra violências domésticas e violências sexuais; Enfrentamento ou prevenção ao uso de drogas, álcool ou tabaco por meio de atividades pedagógicas, culturais e de lazer; Desenvolvimento de programas de apoio socioeducativo e/ou de incentivo a atividades de cultura, arte e lazer como inclusão social de crianças e adolescentes; Assistência e proteção de crianças e adolescentes em situação de rua; Ações voltadas para crianças e adolescentes de comunidades tradicionais, residentes em áreas rurais vulneráveis ou com dificuldade de acesso a serviços e programas de proteção social; CONSIDERANDO que os projetos concorrentes serão avaliados com base nos dados constantes do Anexo II (Roteiro do Projeto) e nos critérios enunciados no Quadro – Critérios de Julgamento das Propostas do Edital Banco do Nordeste FIA 2021; CONSIDERANDO que a análise dos Projetos pela Comissão, será apresentada ao pleno durante a 18ª Reunião Ordinária que foi adiada para o dia 28/10, em vista deste Edital. O projeto que for selecionado será encaminhado até dia 31 de outubro, conforme calendário do Edital Banco do Nordeste FIA 2021; CONSIDERANDO que na mesma reunião o colegiado deliberou que as Instituições interessadas e habilitadas em participar do Edital, deverão enviar os projetos através do e-mail do CMDCAT, cmdcat@gmail.com e ainda cópia física do Projeto na sede do CMDCAT até as 12:30h do dia 26 de outubro de 2021, RESOLVE: Art.1º - Dar publicidade via e-mail à rede das Organizações da Sociedade Civil (OSC) registradas e regulamentadas junto ao CMDCAT aptas a concorrerem ao Edital Banco do Nordeste FIA 2021. Art. 2ª – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Denise Alves Morra, Presidente do CMDCAT.

## *Secretaria Municipal de Esporte e lazer*

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO.** A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Teresina - PI convoca as empresas interessadas em apresentar propostas, visando à contratação direta de Empresa especializada para a aquisição de MATERIAL ESPORTIVO, consoante especificações, quantitativos contidos em anexo e nos autos do Processo administrativo nº 00078.001567/2021-12, tendo em vista que não há empresa com contrato vigente para a aquisição do bem objeto desta dispensa e intenções de suprir as necessidades desta SEMEL e aos setores a ela vinculados com fundamento legal contido no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Prazo

para apresentação das propostas até o dia 26 de outubro de 2021. O envio das propostas poderá ser realizado no seguinte endereço eletrônico: juridico.semel@gmail.com. O julgamento e aceite das propostas serão efetivados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Teresina-PI. Maiores informações, procurar a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Teresina-PI, no horário das 8h às 13h, no endereço supramencionado. Teresina (PI), 21 de Outubro de 2021. Eduardo da Silva Oliveira, Secretário Municipal de Esportes e Lazer. **DEMANDAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER – SEMEL: ITEM 1: UNIFORME ESPORTIVO PERSONALIZADO EM 100% POLIESTER, IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA NUMERADA NAS COSTAS, COMPOSTO POR 20 CAMISAS, 20 CALÇÕES E 20 MEIÕES. QUANTIDADE: 47. Teresina-PI, 21 de Outubro de 2021. Yago Mateus Carvalho Guedes, Chefe de Gabinete.**

## Administração Indireta

### Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

**CONTRATO Nº 10/2021 – ETURB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00081.000787/2021-67. CONTRATANTE – EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, CNPJ: 06.688.535/0001-83. CONTRATADA – CAA DE ARAUJO JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF. Objeto – aquisição de EPI's para uso dos servidores relacionados a produção e aplicação da massa asfáltica da ETURB. Valor – R\$ 9.267,86 (nove mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos). Fonte de Recursos: Elemento de Despesa: 21.4.4.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 1001100; Projeto Atividade: 20001.15451 0004 1.724 - Pavimentação Asfáltica. Vigência – 13.10.2021 a 12.10.2022. DATA DE ASSINATURA: 13.10.2021. Assinam – Pela Contratante: João De Deus Duarte Neto Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB. Pela Contratada: Carlos Alberto Antunes de Araujo Junior - CAA DE ARAUJO JUNIOR LTDA.**

### Superintendência de Desenvolvimento Rural

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 35/2019-SDR/PMT. CONTRATADA: FRANCA CONSTRUÇÕES MANUTENÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, CNPJ: Nº. 06.859.722/0001-82. OBJETO: §1º - O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETO, CONFORME PREVISTO NO § 8º DO ART. 65 DA LEI 8.666/93, RETIFICAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORIGINARIAMENTE PREVISTA NO CONTRATO Nº 35/2019-SDR/PMT; §2º - AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA(S) OBRA(S) E/OU SERVIÇO(S), OBJETO DESTA LICITAÇÃO CORRERÃO À COTA ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E EXERCÍCIOS SEGUINTE(S), A SABER: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18001.15451.0046.7.138- OBRAS E SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES-SDR; ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51 E 990911 – OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSOS: 1920619 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO-BB. DATA DE ASSINATURA: 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

## Diário Oficial Câmara

**PORTARIA Nº 1131/2021 - GP/ASSESSORIA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Exonerar, do cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; João Pedro Ferreira Costa - Assessor Especial AE-I. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2021. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de agosto de 2021. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.**

**PORTARIA Nº 1132/2021 - GP/ASSESSORIA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 112/2018 e Lei 4.445/2013, RESOLVE: Nomear, para exercer cargo da estrutura de**

**gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Osita de Almeida Sousa Carvalho Assessor Especial AE-I A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2021. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de agosto de 2021. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.**

**PORTARIA Nº 1133/2021 - GP/ASSESSORIA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Exonerar, do cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Airton Silva Oliveira - Assessor Especial AE-I; Francisca Maria Pinheiro Costa Teixeira - Assessor Administrativo Gabinete AG-III; Jackson Batista de Sousa Carvalho - Assessor Especial AE-I; Paulo Geovanne Lopes Nascimento - Assessor Especial AE-III. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2021. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de agosto de 2021. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.**

**PORTARIA Nº 1134/2021 - GP/ASSESSORIA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 112/2018 e Lei 4.445/2013, RESOLVE: Nomear, para exercer cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; João Batista Alves de Carvalho - Assessor Especial AE-I; Antônia Edileusa Silva Oliveira - Assessor Especial AE-I; Doralice da Costa Rodrigues - Assessor Especial AE-III; Fernanda Meneses Castelo Branco - Assessor Administrativo Gabinete AG-III. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2021. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de agosto de 2021. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.**

**PORTARIA Nº 1135/2021 - GP/ASSESSORIA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Exonerar, do cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Oseias Lima Souza - Assessor Especial AE-I. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2021. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de agosto de 2021. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.**

**PORTARIA Nº 1136/2020 - GP/ASSESSORIA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 112/2018 e Lei 4.445/2013, RESOLVE: Nomear, para exercer cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Leonardo Pereira da Silva Bezerra Moura - Assessor Especial AE-I. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2021. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de agosto de 2021. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.**

**PORTARIA Nº 1137/2021 - GP/ASSESSORIA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Exonerar, do cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Cleires Medeiros do Nascimento - Assessor Parlamentar AP-I; Hélio Pereira da Silva - Assessor Parlamentar AP-II. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2021. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de agosto de 2021. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.**

**PORTARIA Nº 1138/2021 - GP/ASSESSORIA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 112/2018 e Lei 4.445/2013, RESOLVE: Nomear, para exercer cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Cleires Medeiros do**

Nascimento - Assessor Parlamentar AP-II; Juliana Furtado da Silva Soares - Assessor Parlamentar AP-I. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2021. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de agosto de 2021. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 1139/2021 - GP/ASSESSORIA.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Exonerar, do cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Isa Rebeca Furtado Barros - Assessor Parlamentar AP-I; Ricardo Lemos Ferreira Segundo - Assessor Parlamentar AP-I. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2021. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de agosto de 2021. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 1140/2021 - GP/ASSESSORIA.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 112/2018 e Lei 4.445/2013, RESOLVE: Nomear, para exercer cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Kaliny Letícia da Silva Cardoso - Assessor Parlamentar AP-I; Keila Camila da Silva Cardoso - Assessor parlamentar AP-I. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2021. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de agosto de 2021. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 1141/2021 - GP/ASSESSORIA.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Exonerar, do cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Francisco Jefferson Moura Lopes da Silva - Assessor Especial AE-I. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2021. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de agosto de 2021. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 1142/2021.** Concede Férias a Servidora FRANCISCA NUNES MENDES. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora FRANCISCA NUNES MENDES, Auxiliar Operacional Administrativo - nível/classe C-6, matrícula funcional nº 116, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 01 a 30 de outubro de 2021, referente ao afastamento do período aquisitivo 2020/2021. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 13 de setembro de 2021. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 1143/2021.** Concede Férias ao Servidor HERMANO LUIS MOTA VELOSO. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor HERMANO LUIS MOTA VELOSO, Administrador - nível/classe B4 matrícula funcional nº 6860, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 01 a 15 de outubro de 2021, referente ao afastamento do período aquisitivo 2020/2021. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2021. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 13 de setembro de 2021. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 1144/2021.** Concede Férias a Servidora JACIARA ROCHA DE OLIVEIRA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora JACIARA ROCHA DE OLIVEIRA, Auxiliar Operacional Administrativo

- nível/classe B6, matrícula funcional nº 6901, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 11 a 20 de outubro de 2021, referente ao primeiro afastamento do período aquisitivo 2020/2021. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 13 de setembro de 2021. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 1145/2021.** Concede Férias a Servidora MARIA RUTE RÊGO MARANHÃO PINTO. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora MARIA RUTE RÊGO MARANHÃO PINTO, Auxiliar Operacional Administrativo - nível/classe C6, matrícula funcional nº 535, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 11 a 20 de outubro de 2021, referente ao primeiro afastamento do período aquisitivo 2020/2021. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 13 de setembro de 2021. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 1146/2021.** Concede Férias a Servidora MARIA ANTÔNIA RAMOS DA SILVA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora MARIA ANTÔNIA RAMOS DA SILVA, Auxiliar Legislativo - nível/classe C4, matrícula funcional nº 400, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 01 a 30 de outubro de 2021, referente ao afastamento do período aquisitivo 2020/2021. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 13 de setembro de 2021. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 1147/2021.** Concede Férias a servidora ELZANIRA MONTEIRO DA SILVA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 100 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora ELZANIRA MONTEIRO DA SILVA, Auxiliar Legislativo nível/classe C6, matrícula funcional nº 369, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 20 de setembro a 09 de outubro de 2021, referente ao segundo afastamento do período aquisitivo 2019/2020. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2021. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 13 de setembro de 2021. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 1148/2021.** Concede Férias a Servidora MARIA SÍLVIA FERNANDES PINHEIRO DOS SANTOS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora MARIA SÍLVIA FERNANDES PINHEIRO DOS SANTOS, Assistente Legislativo nível/classe C6, matrícula funcional nº 246, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 18 a 27 de outubro de 2021, referente ao segundo afastamento do período aquisitivo 2019/2020. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2021. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 13 de setembro de 2021. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 1149/2021 GP.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 0111/2018, RESOLVE: Art. 1º Exonerar JOSSANIA CASTRO PARENTES MONTELES, do cargo Assessor da Presidência Nível III da Câmara Municipal de Teresina, de provimento comissionado, simologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-VI. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2021. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de agosto de 2021. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.